



Palacio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira
Ribeirão - Pernambuco

LEI Nº 966/ 86

EMENTA: Considera de utilidade Pública, a
Solciedade Civil Bem-Estar famili
ar no Brasil, como sigla BEMFAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

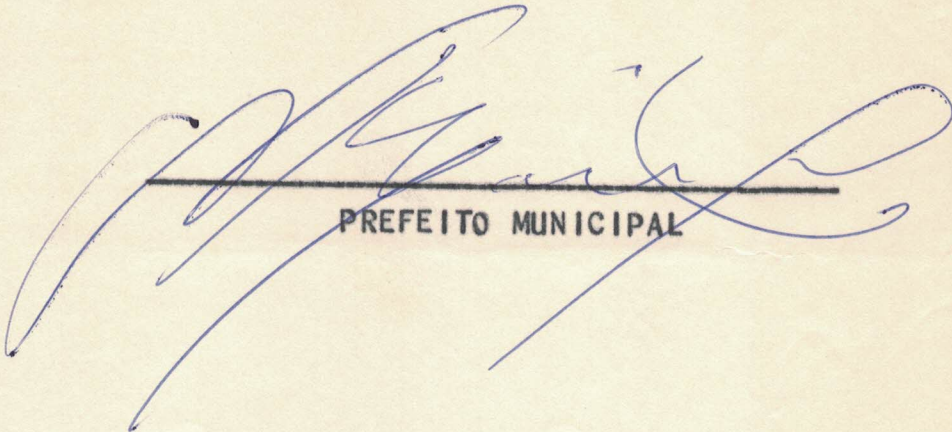
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade públi-
ca, a sociedade Civil Bem-Estar no Brasil (BENFAM).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 23 de janeiro
de 1986.



PREFEITO MUNICIPAL